



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL - PPGSS**

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL REALIZADA EM 02 DE SETEMBRO DE 2022.

1 **Data, hora e local:** os membros do colegiado se reuniram aos dois dias do mês de setembro
2 do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas e trinta minutos, por vídeo-conferência pelo
3 Microsoft Teams. **02. Presença: membros do colegiado:** titulares: Maria Virgínia Borges
4 Amaral, Elvira Simões Barretto, Maria Norma Alcântara Brandão de Holanda, Reivan Mari-
5 nho de Souza, Diego de Oliveira Souza, Pâmela Karoline Lins Alves, suplentes: Maria Adriana
6 da Silva Torres, José Menezes Gomes, Clarissa Tenório Maranhão Raposo, Mila Costa Melo
7 Madeira Vasconcelos, Paula Karoliny Vicente de Oliveira; Outros: Lorraine Marie Farias de
8 Araújo, Thayná da Silva Félix, Monique Rodrigues, Karoline Cunha, Eunice Novaes Regis de
9 Moura Barros, Juan Douglas, Laura Juliana dos Santos Cassiano, Islânia Lima da Rocha, Valé-
10 ria Costa Correia, Valéria Coelho de Omena, Anderson Rafael da Silva. **03. Mesa:** Coordena-
11 dora do PPGSS: Maria Virgínia Amaral; Secretária Maria Quitéria da Silva. **04. Ordem do dia:**
12 a) Orientações de novos alunos (2022.2); b) Editais: chamada interna de bolsa DS/Edital CA-
13 PES - Portaria 155/2022, que institui o PDPG-CONSOLIDAÇÃO (nota 3, 4) – Plano de ativida-
14 de/Edital de Seleção Mestrado e Doutorado 2023; c) Requerimentos de discentes; d) Carta
15 reivindicatória dos/as discentes ao colegiado; Apresentação de nova representação estu-
16 dantil Informes. **05. Deliberações:** a) aprovadas as atas de 27 de maio de 2022, 17 de junho
17 de 2022 e 15 de julho de 2022, após a observação da professora Reivan Marinho em se descri-
18 minar na ata de julho os representantes titulares/suplentes e alunos/egressos; b) distribui-
19 ção das orientações : **Doutorado: ELIDA JANAINA BARBOSA RODRIGUES** - A BASE MATERIAL
20 DA SOLIDARIEDADE PROLETÁRIA EM MÉZÁROS – **Artur Bispo dos Santos Neto; GABRIEL**
21 **MAGALHÃES BELTRÃO** - Estado, democracia e financeirização no capitalismo dependente –
22 **José Menezes Gomes; JONATHAN CARVALHO DE FARIA** - GENERALIZAÇÕES DAS NOVAS
23 FORMAS DE TRABALHO NO BRASIL PÓS 2016: UM ESTUDO A PARTIR DA TEORIA MARXISTA
24 DA DEPENDÊNCIA – **sem orientador; LEANDRO DE ANDRADE CARVALHO** - A DESCONSTRU-
25 ÇÃO DAS GARANTIAS LABORAIS, PRECARIZAÇÃO E SUPEREXPLORAÇÃO DO TRABALHO NO
26 BRASIL PÓS 2016 - Uma análise à luz da Teoria Marxista da Dependência – **Clarissa Tenório**
27 **Maranhão Raposo; LORRAINE MARIE FARIAS DE ARAUJO** - TRABALHO ASSALARIADO E DE-
28 SUMANIZAÇÃO CAPITALISTA SOB A TEORIA DO VALOR-TRABALHO – **Diego de Oliveira Sou-**
29 **za; ANDRESSA GOMES CARVALHO DE AMORIM** - REQUISIÇÕES PROFISSIONAIS PARA O SER-
30 VIÇO SOCIAL NA POLÍTICA PÚBLICA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL: análise das tendências das res-
31 postas profissionais dos assistentes sociais a partir da implantação do INSS Digital - **Rosa Lú-**
32 **cia Prêdes Trindade; FILIPE SILVA NERI** - FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM SERVIÇO SOCIAL/
33 TRABAJO SOCIAL NA AMÉRICA LATINA: UM ESTUDO SOBRE ENSINO DO TRABALHO PROFISSI-
34 ONAL NA ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI – **Maria Adriana da Silva Torres; VALDERI TELES**
35 **DO NASCIMENTO NETO** - HISTÓRIA E MEMÓRIA DO SERVIÇO SOCIAL ALAGOANO: aproxima-
36 ções com as trajetórias profissionais a partir da metodologia de pesquisa oral – **Reivan Mari-**
37 **nho de Souza; JAQUELINE DA SILVA LIMA** - VIOLÊNCIA DOMÉSTICA: uma análise da subjugação
38 da mulher ao sistema do capital – **Elvira; RAQUEL DOS SANTOS** - A intensificação da força
39 repressora do Estado nos marcos da crise estrutural do capital: um estudo sobre encarceramento
40 em massa no Brasil – **Maria Adriana da Silva Torres; TICIANE PEREIRA DOS SAN-**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL - PPGSS

41 **TOS VIEIRA** - A CONDIÇÃO DO TRABALHO FEMININO NA CADEIA DA PESCA ARTESANAL EM
42 SERGIPE: caminhos para desvelar as suas determinações – **a definir; Mestrado: DIOGO**
43 **MARCIO GONCALVES DOS SANTOS** - A DESPROTEÇÃO DO ASSÉDIO MORAL EMPREENDIDA
44 PELA REFORMA TRABALHISTA – **a definir; IOLE DANTAS DE OMENA** - IDEOLOGIA EM ISTVÁN
45 MÉSZÁROS – uma análise de “Filosofia, Ideologia e Ciência Social” e “O Poder da Ideologia”-
46 **Angélica Luiza Silva Bezerra; HYAGO CARLOS MARQUES** - DETERMINAÇÕES E PARTICULARI-
47 DADES DO INSTRUMENTAL TÉCNICO OPERATIVO DO SERVIÇO SOCIAL NA POLÍTICA DE ASSIS-
48 TÊNCIA SOCIAL - **Rosa Lúcia Prêdes Trindade - KARLA GABRIELA FERNANDES DA SILVA** -
49 TRABALHO E COMUNICAÇÃO DIGITAL: OS NOVOS INSTRUMENTOS DE CONTROLE E EXPLO-
50 RAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO NA CONTEMPORANEIDADE – **Maria Virgínia Borges Ama-**
51 **ral; KALLYNE ALBUQUERQUE NASCIMENTO SANTOS** - OS REFLEXOS DA CRIMINALIZAÇÃO
52 DA POBREZA: UM RECORTE DESTA PROBLEMÁTICA PARA A POPULAÇÃO NEGRA E POBRE DO
53 BRASIL - **Aruã Lima; EUNICE NOVAES REGIS DE MOURA BARROS** - A POLÍTICA DE ASSISTÊN-
54 CIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ E O DESAFIO DE INTEGRAR DIREITOS E FRONTEIRAS:
55 por uma política de atenção ao migrante – **a definir; MONIQUE ANGELIS DE AMORIM SILVA**
56 - Emenda constitucional nº 95/2016: uma análise sobre o direito à saúde pública no Brasil
57 em tempos de corona vírus – **Maria Valéria Costa Correia; SIMONE BEZERRA DA SILVA** -
58 Análises e reflexões sobre o processo de terceirização da política de saúde no contexto ala-
59 goano e pandêmico, diante do aprofundamento da crise estrutural do capital e o acirramen-
60 to das expressões da questão social - **Aruã Lima; JUAN DOUGLAS SILVA DE SA** - A FUNCIO-
61 NALIDADE DA PRECARIZAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO
62 PARA O ESTADO PENAL BRASILEIRO – **Maria Adriana da Silva Torres; LAURA JULIANA DOS**
63 **SANTOS CASSIANO - JUAN DOUGLAS SILVA DE SA** - Andréa Pacheco de Mesquita; **THAYNA**
64 **DA SILVA FELIX** - OS IMPACTOS DO AGRONEGÓCIO SOBRE A AGRICULTURA FAMILIAR EM
65 ALAGOAS – Adriano Nascimento Silva; b) Aprovada a Minuta de Edital de Seleção ao Mestra-
66 do e Doutorado 2023, observando-se que todas as etapas sejam presenciais, facultando a
67 quem não reside no estado realizar a arguição remotamente nos níveis de mestrado e dou-
68 torado, ponto a ser acrescentado no edital e estudar a possibilidade de reajustar o calendá-
69 rio para encurtar o período do processo seletivo. c) **Requerimentos deferidos: prorrogação**
70 **de prazo de doutorandos:** Everton Melo da Silva, novo prazo para defesa: setembro 2022;
71 Renalvo Cavalcante Silva: setembro de 2022; Vicente José Barretto Guimarães: outubro de
72 2022; Franqueline Terto dos Santos: dezembro de 2022; d) **prorrogação de prazo de mes-**
73 **trandos:** Max Douglas Alves Silva, novo prazo para qualificação: 21/09/2022 e defesa:
74 21/10/2022; José Ilson Lourenço dos Santos, novo prazo para defesa: 30/09/2022; e) **Deferi-**
75 **do o requerimento de trancamento do semestre 2022.2** de Heline Caroline Eloi Moura para
76 tratamento de saúde; f) **aproveitamento de créditos de disciplinas cursadas como aluna de**
77 **domínio conexo** de Andressa Gomes Carvalho de Amorim (doutorado) – SE45441- Questões
78 téóricas e metodológicas do Serviço Social (2017.2) SE45020 – Estudos Avançados em Servi-
79 ço Social 1(2019.1) – SE45021 – Estudos Avançados em Serviço Social 2(2018.1); g) **aprovei-**
80 **tamento de créditos de disciplinas cursadas como aluno/a especial:** Kallyne Albuquerque
81 Nascimento Santos, SE45104 – Estado, Política Social e Serviço Social (2021.2); h) Deferida a
82 dispensa de estágio docência: Francisca dos Santos Sobral; i) **Requerimento indeferido por**
83 **ultrapassar o tempo limite de 5 anos** de Diogo Márcio Gonçalves dos Santos – disciplina cur-
84 sada: PSS014.7 – Tópicos Especiais I – Políticas Sociais na América Latina (2017.1) j) Plano de
85 estágio docência homologado: Luana Cavalcante Pinho – disciplina: Metodologia do Traba-
86 lho Científico, supervisor – prof. Sergio Daniel Gianna – Início 2022.1, Fim: 2022.2, Carga ho-



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL - PPGSS

87 rária semestral da disciplina: 54h, carga horária do estágio docência: 120h; Pâmela Karoline
88 Lins Alves disciplina: Seguridade Social: Política de saúde, carga semestral 54 horas, supervi-
89 sora - profa. Maria Valéria Costa Correia, período 15 de agosto a 28 de dezembro de 2022;
90 Paula Karoliny Vicente de Oliveira, disciplina Formação sócio-histórica do Brasil, supervisora -
91 profa. Elaine Nunes Silva Fernandes, carga horária semestral: 72 horas, período de 06/09 a
92 20/12/22. l) **Requerimento deferido de mudança de orientador** da doutoranda Glaucya Nú-
93 bia Barros dos Santos de Artur Bispo dos Santos Neto para José Menezes Gomes; m) **Homo-**
94 **logada a nova representação discente no colegiado do PPGSS:** Hyago Carlos Marques e Fili-
95 pe Silva Neri. n) **Apreciação da carta enviada pelos/as discentes transcrita a seguir:** “CARTA
96 REIVINDICATÓRIA. Aos membros do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Serviço
97 Social (PPGSS) da Universidade Federal de Alagoas (UFAL). Prezados membros do Colegiado
98 do PPGSS-UFAL, motivado pelos acontecimentos e debates ocorridos, sobretudo, na última
99 reunião desta instância deliberativa, realizada aos quinze dias do mês de julho do corrente
100 ano, o corpo discente vem manifestar-se solicitando ampla discussão e providências para o
101 reconhecimento e a garantia dos direitos estudantis, considerando a recorrente violação
102 destes em trâmites administrativos do referido Programa, a exemplo da contumaz interrup-
103 ção e do cerceamento de falas discentes ao longo das reuniões deliberativas. A partir de As-
104 sembleia Estudantil realizada aos vinte um dias do mês de julho do corrente ano, com a par-
105 ticipação de discentes de Mestrado e Doutorado do PPGSS- UFAL, constatou-se o descumpri-
106 mento de premissas básicas do diálogo democrático —como o direito à fala discente ao lon-
107 go dos debates nas reuniões, mediante inscrição e sob o tempo delimitado, tal qual é desti-
108 nado aos docentes, para além da não-convocação da totalidade do corpo discente para par-
109 ticipação em tal espaço. Outra questão suscitada trata-se da ausência de publicização das
110 atas correspondentes às instâncias deliberativas, a saber, Colegiado e Conselho. Dadas as
111 premissas básicas e as inquietações quanto ao fazer cumprir-se, de forma efetiva, a partici-
112 pação discente nos espaços deliberativos do PPGSS-UFAL, delibera-se, em Assembleia Dis-
113 cente, espaço historicamente legítimo de debate e deliberação estudantil, a revisão dos as-
114 suntos pautados na reunião do Colegiado supramencionada — os quais evidenciam fragilida-
115 de na implementação primária de direitos estudantis. Pondera-se, portanto, que tais ques-
116 tões exigem atenção do programa, devendo ser contempladas na letra regimental vigente,
117 bem como na revisão do Regimento Geral do PPGSS-UFAL. Abaixo são expostos os argumen-
118 tos discentes em defesa dos pleitos: **1. Retomada imediata do direito de fala para a totali-**
119 **dade de discentes.** Reivindicamos a retomada do direito a voz à totalidade das/dos discentes
120 presentes nas reuniões do colegiado. Atualmente, somente à representação estudantil é ga-
121 rantido o direito à fala. Entretanto, a nossa letra regimental limita à representação discente
122 somente o direito de voto, visto ser inexistente qualquer definição que limite o direito à fala
123 apenas aos membros do Colegiado. Além disso, constata-se que aos professores não-mem-
124 bros do Colegiado também é garantida a fala, de modo que somente a participação (fala) de
125 discentes não-membros está sendo obstaculizada — o que agrava a reivindicação. Deste
126 modo, solicitamos que tal questão seja considerada, inclusive na revisão do Regimento, para
127 a qual propomos a inclusão de artigo que garanta direito à voz discente nas reuniões, tor-
128 nando-as justas no sentido da participação; Considerando a letra regimental do PPGSS-UFAL,
129 posta na Seção I – Do Colegiado do Programa: Artigo 10: §3o - O Colegiado do Programa de
130 Pós-Graduação reunir-se-á quando convocado devendo tal convocação ser feita com ante-
131 cedência mínima de 48 horas e acompanhada de pauta para a discussão. §4o - A convocação
132 das reuniões será efetuada com indicação da pauta pelo Coordenador ou por, no mínimo,



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL - PPGSS**

133 metade dos seus membros; **2. Convocação de todos os integrantes da comunidade acadê-**
134 **mica às reuniões do colegiado pela coordenação/secretaria.** Hodiernamente, apenas mem-
135 bros do Colegiado são convocados pela Secretaria e delega-se a função administrativa de di-
136 vulgar mensalmente reuniões e pauta à representação discente, o que fere a letra regimen-
137 tal e contribui para desmobilização e esvaziamento dos espaços decisórios. **3. Disponibiliza-**
138 **ção pública das atas das instâncias deliberativas (Colegiado e Conselho).** Com frequência,
139 tem sido necessário solicitar à Secretaria do PPGSS as atas das reuniões para acessar ao que
140 foi debatido e decidido; entretanto, tais solicitações nem sempre são atendidas. Assim como
141 a convocação pública das reuniões, solicitamos o acesso às atas, seguindo o previsto no Regi-
142 mento do Programa como atribuições do Colegiado: Artigo 11: § 2º - As decisões do Colegia-
143 do do Programa referentes a prazos, disciplinas, exames de seleção, bancas examinadoras e
144 qualquer outro assunto de interesse geral ou individual deverão, de forma adequada, ser le-
145 vadas ao conhecimento de todos os alunos e membros do corpo docente ou ao interessado,
146 de modo que fique assegurada a devida ciência. **4. Garantia da prorrogação dos prazos de**
147 **qualificação e defesa.** Atualmente, a letra regimental garante aos discentes a prorrogação
148 dos prazos de qualificação e defesa por até 6 (seis) meses, prazo este a ser garantido com in-
149 dependência em relação às prorrogações em decorrência da pandemia de Coronavírus Dise-
150 ase 2019 (COVID-19), bem como em relação à licença maternidade. Solicita-se, portanto,
151 que a revisão do Regimento confira maior nível de precisão quanto à diferenciação desses
152 prazos, visto que a submissão de uma garantia regimental “ao critério do colegiado” estabe-
153 lece dissonâncias na definição do prazo de prorrogação concedido a cada discente. A saber:
154 Art. 51 - O Mestrado terá duração mínima de 12 (doze) meses e máximo de 24 (vinte e qua-
155 tro) meses, contados a partir da data da matrícula inicial no Curso até a data da efetiva defe-
156 sa da dissertação. Parágrafo Único – Nos casos devidamente justificados e a critério do Cole-
157 giado, o Mestrado poderá ser prorrogado por até 6 (seis meses); Art. 106 - O Doutorado terá
158 duração de 48 meses contados a partir da data da matrícula inicial no Curso até a data da
159 efetiva defesa da tese. Parágrafo Único – Nos casos devidamente justificados e a critério do
160 Colegiado, o Doutorado poderá ser prorrogado por até 6 (seis meses). Solicita-se, portanto, a
161 redefinição dos parágrafos únicos referentes à prorrogação do curso contidos na Seção V, no
162 sentido de garantir, com maior precisão, o direito discente de prorrogação. **5. Licença ma-**
163 **ternidade.** A Lei no 13.536/2017 dispõe sobre a prorrogação da vigência de bolsas de estudo
164 concedidas por agências de fomento à pesquisa nos casos de maternidade e adoção, assegu-
165 rando, em seu art. 5o, o direito a 120 (cento e vinte) dias: “A prorrogação da vigência da bol-
166 sa corresponderá ao período de afastamento das atividades acadêmicas, respeitado o limite
167 estipulado (120 dias) no art. 2o desta Lei”. Observa-se, portanto, a inexistência de quaisquer
168 impedimentos ou prejuízos legais para o PPGSS com a garantia do afastamento da estudante
169 por 180 (cento e oitenta) dias em função de licença maternidade, para o que servem de
170 exemplo as definições da Universidade de São Paulo (USP) e da Universidade Estadual de
171 Campinas (UNICAMP). Em seu Regimento de Pós-Graduação, especificamente no art. 50, a
172 USP estabelece que: “O estudante matriculado em curso de Mestrado ou Doutorado poderá
173 usufruir de licença-maternidade ou paternidade, com suspensão da contagem dos prazos
174 regimentais, além do prazo estabelecido no art. 49” parágrafo primeiro “A pós-graduanda
175 poderá usufruir de licença-maternidade por um prazo de até seis meses”. Quanto à adequa-
176 ção dos prazos regulares para integralização dos cursos de Pós-Graduação e a proteção le-
177 galmente conferida às mulheres em função da maternidade, a UNICAMP estabelece, por
178 meio da Instrução Normativa da Comissão Central dos Programas de Pós-Graduação (CCPG)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL - PPGSS

179 no 001/15, a prorrogação do tempo de integralização por até 180 (cento e oitenta) dias para
180 a estudante que tenha tido o parto dentro do prazo vigente dos cursos de Mestrado e Dou-
181 torado, desde oficializado o pedido, por ela ou sua/seu representante legal. A UFAL aprovou
182 em junho do corrente ano (2022) o Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação
183 stricto sensu da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPEP), estabelecendo o prazo
184 de 120 (cento e vinte) dias para licença materna. Ressalte-se que a reunião do Conselho Uni-
185 versitário (CONSUNI) para aprovação deste Regimento se deu de forma aligeirada e sem a
186 leitura de todo o conteúdo para apreciação, bem como para realização dos destaques, não
187 havendo, portanto, qualquer discussão sobre a pauta. É uma reivindicação coletiva do corpo
188 discente deste PPGSS o reconhecimento dos impactos da maternidade na carreira acadêmi-
189 ca e do necessário desenvolvimento de ações de apoio a tal período da vida das mulheres no
190 espaço acadêmico, dadas as exigências por ele colocadas, principalmente nos primeiros anos
191 de vida das crianças, quanto à dedicação e ao cuidado, somadas as exigências de empenho e
192 dedicação à pesquisa na Pós-Graduação. A licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias
193 possibilita condição temporal para a dedicação necessária ao maternar e o posterior retorno
194 às atividades acadêmicas e de pesquisa engajadas com o rigor teórico-científico, no qual bus-
195 ca referência o Serviço Social brasileiro desde o seu processo de renovação crítica, bem
196 como constitui importante ação para a permanência de mães pesquisadoras nos espaços
197 acadêmicos, ao passo em que reconhece as dinâmicas da divisão sexual do trabalho e os li-
198 mites estruturais das universidades às demandas relacionadas com a parentalidade. Faz-se
199 necessário esclarecer que o referido período significa a suspensão temporária das atividades
200 acadêmicas, resguardada a continuidade do recebimento da bolsa de pesquisa durante o pe-
201 ríodo de afastamento, bem como até o final do prazo regular. Consequentemente, tal perí-
202 odo não computa na contagem do prazo de integralização do curso, tendo em vista que nele
203 as atividades acadêmicas são temporariamente suspensas para que a pessoa possa se dedi-
204 car ao recém-nascido ou à criança recém-chegada, sendo esses 180 (cento e oitenta dias)
205 dias acrescidos ao prazo regulamentar quando do retorno da discente às suas funções regu-
206 lares. Desse modo, entende-se como urgente a correção do item no Regimento do PPGSS-
207 UFAL para que seja garantido às mulheres o exercício do direito de cuidar de seu(s)/sua(s) fi-
208 lho(s)/a(s) sem prejuízo acadêmico e vice-versa. Pode-se tomar como exemplo o regimento
209 de Pós-Graduação da Faculdade de Medicina (FAMED) da UFAL, que em seu “Art. 32 A mes-
210 tranda matriculada no PPES poderá usufruir de licença-maternidade, com suspensão da con-
211 tagem dos prazos regimentais, além do prazo estabelecido no Art. 31. § 1o – A mestranda
212 poderá usufruir de licença- maternidade por um prazo de até seis meses”. Tais apontamen-
213 tos são realizados considerando ser o PPGSS um espaço de autonomia e deliberação e o cur-
214 so de Serviço Social detentor de um compromisso ético, político e histórico com a defesa dos
215 direitos sociais. Em tempo, sugere-se, ainda, ao PPGSS-UFAL o encaminhamento destas pro-
216 posições à direção da Faculdade de Serviço Social (FSSO) da UFAL, a fim de que seja solicita-
217 do recurso no CONSUNI, visando uma correção do tempo mínimo de afastamento das licen-
218 ças maternidade e paternidade para 180 (cento e oitenta) dias para todas as/os discentes
219 (Graduação e Pós-Graduação) desta Universidade. A solicitação está consubstanciada na le-
220 tra regimental, que prevê, em seu art. 11, ainda como atribuição do Colegiado: f) Apreciar as
221 sugestões do Conselho da Faculdade de Serviço Social, dos professores e dos alunos relativas
222 ao funcionamento do Programa; Por fim, salienta-se a necessidade de que no processo de
223 revisão do Regimento Interno seja apreciada a inclusão da licença paternidade, conforme
224 disposto no Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação stricto sensu, em seu art.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL - PPGSS

225 52, II, o qual é considerado um grande avanço no campo dos direitos para o exercício da pa-
226 ternidade responsável. Documento aprovado pelos Discentes do PPGSS/UFAL, em reunião
227 realizada no dia 30 de agosto de 2022, às 19h. Maceió, 30 de agosto de 2022.” Após a leitura
228 da carta por Mila Costa Melo Madeira Vasconcelos e as discussões sobre os pontos apresen-
229 tados, decidiu-se sobre a participação dos docentes e discentes que não são membros do co-
230 legiado nas reuniões da seguinte forma: os docentes e discentes terão direito a voz mas não
231 ao voto no momento de apresentação de matérias ao colegiado. Para regulamentar essa de-
232 cisão será elaborado pela coordenação um instrumento provisório até que se faça a revisão
233 do regimento do PPGSS/UFAL. Os outros pontos deverão ser incorporados ao regimento
234 quando da sua revisão. **6) Informes:** 1- Informação sobre chamada interna de bolsa DS/Edital
235 CAPES - Portaria 155/2022, que institui o PDPG-CONSOLIDAÇÃO (nota 3, 4) – Plano de ativi-
236 dade ao qual o programa foi contemplado para concessão de bolsas e mais R\$ 50.000,00 (R\$
237 25.000,00 em 2023 e R\$ 25.000,00 em 2024) de verba de custeio para aplicar nas necessida-
238 des do programa. 2- Informação sobre publicação: lançamento do PPGSS na primavera lite-
239 rária, coletânea sobre os grupos de pesquisa em fase de conclusão e os recursos para colo-
240 car película nas salas de atividades do programa. 3 - Edital da Fapeal para publicação (infor-
241 mações depois da reunião com a Fapeal). 4 - Apoio do Programa no evento de feminismo
242 acadêmico, inscrições até 12 de setembro; 5 - Em andamento a chamada interna de bolsis-
243 tas, no momento, a comissão de bolsas está recebendo os documentos dos alunos interessa-
244 dos para posterior seleção e cadastro no sistema da CAPES. **07. Encerramento:** Nada mais
245 havendo a ser tratado, lavrei a presente ata que foi aprovada por todos. Maceió, 02 de se-
246 tembro de 2022. Maria Quitéria da Silva. Secretária do PPGSS/UFAL.